



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

RESOLUÇÃO Nº 99, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

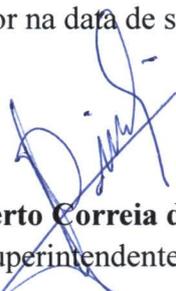
A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, com base no disposto na Lei complementar nº 124, de 03 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem art. 6º, II e XIX do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia, e

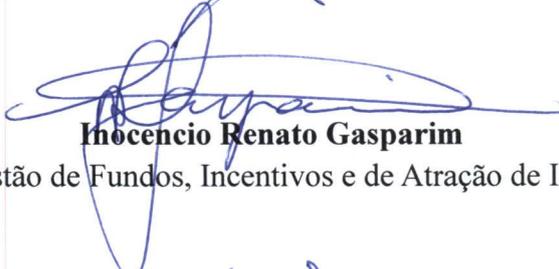
Considerando o teor do despacho exarado pelo Superintendente da SUDAM, constante às fls. 352/353 do Processo nº CUP: 59004/000543/2012-81,

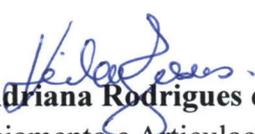
RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar o Primeiro e o Segundo Termos Aditivos ao Termo de Execução Descentralizada nº 002/2012, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Universidade Federal Rural da Amazônia-UFRA, cujos objetos são a prorrogação dos prazos de vigências dos respectivos termos e a aprovação dos novos planos de trabalho apresentados.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente


Inocencio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos


Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas